



**Q ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO 018/2022
CONTRATO DE GESTÃO 028/2020/ANA**

ENQUADRAMENTO PAP 2021-2025:

Finalidade: 1 - Gestão de recursos hídricos

Programa: 1.11 - Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica

Ação: 1.11.3 - Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos

Subação POA 2022: 1.11.3.1 - Elaboração do Programa de Educação Ambiental da Bacia

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, COM FOCO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS”.

Abril de 2022





Sumário

1. INTRODUÇÃO	21
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	22
1.1. Relevância da BHSF para o Brasil	22
1.2. Relevância da Educação Ambiental com foco em recursos hídricos	23
3. JUSTIFICATIVA	24
4. OBJETIVO	25
5. ÁREAS DE ATUAÇÃO	25
6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	26
6.1. Produto 1 - Plano de Trabalho	27
6.2. Produto 2 - Diagnóstico participativo	27
6.3. Produto 3 - Prognóstico	31
6.4. Produto 4 - PEA Consolidado	31
6.5. Produto 5 - Resumo Executivo do PEA	32
7. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	33
8. MOBILIZAÇÃO	33
9. EQUIPE	34
10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PAGAMENTOS	36
11. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	36
12. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA	39
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	40
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	41
15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	41
16. REFERÊNCIAS CONSULTADAS	41





1. INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é um órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da referida bacia hidrográfica. O órgão é vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução do CNRH nº 5 de 10 de abril de 2000 (CNRH, 2000). Suas finalidades incluem a implementação da política de recursos hídricos em toda a extensão da bacia hidrográfica do rio São Francisco (BHSF), bem como o estabelecimento de regras de conduta local e a gestão de conflitos de interesses regionais. O Comitê afirma-se com a missão de descentralizar o poder de decisão, de integrar as ações públicas e privadas, além de promover a participação de todos os setores da sociedade civil na gestão das águas.

O Comitê é composto por representantes da União, dos estados que integram a BHSF (Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe), e do Distrito Federal, incluindo representantes dos municípios situados, no todo ou em parte, na BHSF, e também por representantes de usuários das águas e de entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. De forma quantitativa, o CBHSF possui 62 membros titulares e 62 suplentes, que integram 14 segmentos estratégicos, a saber: abastecimento urbano, indústria, captação e diluição de efluentes industriais e mineração; irrigação e uso agropecuário; hidroviário; pesca, turismo e lazer; hidroeletricidade; organizações não-governamentais (ONGs); consórcios, associações intermunicipais e associações de usuários; organizações técnicas de ensino e pesquisa; quilombolas; comunidades indígenas; além do poder público (municipal, estadual e federal). De forma geral, 38,7% dos membros representam usuários; 32,2% o Poder Público; enquanto 25,8% e 3,3% representam a sociedade civil e as comunidades tradicionais, respectivamente.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas, de forma permanente, por uma Diretoria Colegiada (DIREC), que abrange a Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente e secretário), e pelos coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco. O Comitê possui ainda Câmaras Técnicas que são instâncias de assessoria da diretoria e do plenário. As ações do CBHSF abrangem essas quatro regiões e objetivam implementar a política de recursos hídricos aprovada em plenária pelos membros do Comitê.

A atualização do Plano de Recursos Hídricos da bacia do Rio São Francisco (PRH-SF) foi aprovada através da DN CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016, visando ao planejamento de ações para o período de 2016 a 2025. A implementação de um plano de educação ambiental na bacia é apresentada no PRH-SF como essencial, com previsão orçamentária prevista no Plano de Aplicação Plurianual (PAP)





2021 – 2025.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo - APV), criada em 15 de setembro de 2006, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica a ela integrados.

Atualmente, a Agência está legalmente habilitada a exercer as funções de Entidade Delegatária às ações de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF); do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande); do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH rio das Velhas) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH do rio Pará).

Dentre as finalidades da APV está a prestação de apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas para as quais ela exerce as funções de Agência de Bacia, incluindo as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada CBH ou pelos Conselhos Estaduais ou Federal de Recursos Hídricos. Tendo por missão atuar na gestão de Recursos Hídricos de forma integrada com os entes do sistema para contribuir na melhoria da quantidade e qualidade das águas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Relevância da BHSF para o Brasil

De seminal importância para a ecologia e economia, a BHSF ocupa 8% do território nacional com sua extensão de aproximadamente 3 mil km, dividida em 4 regiões fisiográficas (Alto; Médio; Submédio e Baixo São Francisco), integrada ao longo de 505 municípios contabilizados em sete estados federativos. Com características ambientais e populacionais heterogêneas alusivas às heterogeneidades ambientais, culturais e socioeconômicas típicas do país, a bacia possui 4 biomas – a caatinga (no nordeste baiano); o cerrado (de Minas Gerais ao oeste e sul da Bahia); a mata atlântica (no Alto São Francisco); além dos biomas costeiros e insulares – ao passo que abarca regiões contrastantes de riqueza e pobreza com discrepância socioeconômica. Indústrias dos setores de siderurgia, mineração, química, têxtil, papel e agronegócios concentram-se nas regiões do Alto, Médio e Submédio São Francisco, enquanto a socioeconomia no Baixo São Francisco atrela-se majoritariamente às atividades agropecuárias e à pesca. Dentre as formas de uso do rio, destacam-se produção de energia hidroelétrica; pesca, turismo e lazer; abastecimento urbano; indústria e mineração; irrigação e uso agropecuário; transporte hidroviário, dentre outros.





1.2. Relevância da Educação Ambiental com foco em recursos hídricos

O Brasil é um dos poucos países onde a educação ambiental encontra-se em processo sistematizado por meio de leis federais, políticas públicas de educação ambiental contendo programas, objetivos, princípios e recomendações bem delineados. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por exemplo, afirma a necessidade de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), criada através da Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999, define a educação ambiental no contexto nacional em seu artigo primeiro; garante sua fundamental importância na educação nacional em seu artigo segundo; e garante a educação ambiental como direito de todos seus cidadãos em seu artigo terceiro, para citar apenas alguns de seus aspectos mais elementares. Dentre os objetivos fundamentais da PNEA, encontram-se estimular uma conscientização crítica e incentivar a participação individual e coletiva voltadas à preservação ambiental como um valor indissociável do exercício da cidadania.

No mesmo espírito, o Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 regulamentou a PNEA e estabeleceu sua execução pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), incluindo instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino brasileiro, órgãos públicos, entidades não governamentais, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade, sob coordenação de um Órgão Gestor dirigido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). De maneira continuada e suplementar, a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixou as normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas “ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente”, incluindo dentre seus objetivos fundamentais “proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente”. O Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), cuja primeira edição foi lançada em dezembro de 1994 pela Presidência da República, integrou as diversas ações ambientais no país através de um programa dinâmico, periodicamente analisado e atualizado, que apresenta diretrizes, princípios, missão, objetivos, público e linhas de ação que orientam a educação ambiental no Brasil de forma integrada e articulada, em sinergia com políticas públicas de todas os níveis desenvolvidas pelo SISNAMA. Atualmente, o ProNEA é coordenado pelo Órgão Gestor da PNEA e representa mais um dos marcos referenciais na implementação de políticas públicas de educação ambiental no país.





O arcabouço legal acima citado ratifica a educação ambiental, sobretudo, na Resolução nº 98/2009 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, estabelecendo princípios, fundamentos e diretrizes para educação, mobilização socioambiental e a informação para gestão integrada de recursos hídricos no Sistema Nacional para Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SNGRH).

Segundo o conjunto de estratégias do PRH-SF 2016-2025, a frente de ação social prevê que o Plano “contribua para elevar a consciência ambiental e a capacitação das populações e dos usuários, e aumente os níveis de participação cívica na bacia”, considerando necessário continuar a apostar em atividades dirigidas, tais como:

- ✓ A formação e capacitação de usuários, melhorando a sustentabilidade ambiental das decisões tomadas, reduzindo os impactos ambientais das suas atividades e incrementando a qualidade da participação cívica e as parcerias com as instituições, especialmente as que participam do CBHSF;
- ✓ A educação ambiental, aumentando a consciência ambiental dos usuários e da população em geral;
- ✓ A comunicação social, dando conhecimento do PRH-SF e das suas realizações, a nível interno e externo à bacia;
- ✓ A mobilização social, aumentando a participação nas decisões sobre a bacia e a organização dos diversos setores da sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que na fase de diagnóstico para elaboração do PRH-SF 2016-2025 foi identificado que a população e os organismos reconhecem a existência de um déficit de consciência ambiental, em toda a bacia hidrográfica, com maior incidência no escalão etário intermediário (adultos em idade ativa), e sendo este déficit um dos principais responsáveis pela degradação do rio São Francisco, é necessário atuar sobre o problema de forma estruturada, sistêmica e abrangente, a partir da elaboração do Plano de Educação Ambiental, para identificação, fortalecimento e fomento de ações de educação ambiental, que possam despertar a consciência das populações para preservação do rio.

A necessidade da elaboração do Plano de Educação Ambiental (PEA) torna-se primordial considerando que será possível implementar ações e práticas educativas permanentes, sistêmicas e integradas às metas descritas no PRH-SF, provocando o senso de pertencimento do CBHSF e da população da bacia, com a contribuição ativa de seus diversos atores, para preservação do rio São Francisco.





É importante mencionar que já existem diversas instituições que promovem iniciativas e projetos relacionados à educação ambiental na BHSF. No entanto, são ações muitas vezes diluídas, que mesmo apresentando bons resultados não são sistematizadas pela falta de estrutura para acolher as demandas. Sendo assim, o PEA como parâmetro único destas ações, poderá potencializar a unificação dos princípios norteadores, objetivos pretendidos e metodologias de trabalho, construindo um banco de dados difusor da educação ambiental na bacia.

Nesse sentido, a estruturação do PEA se justifica uma vez que a educação ambiental se configura como uma importante ferramenta de engajamento social na gestão das águas, além de apontar as ações a serem implantadas e hierarquizadas visando à manutenção e conservação dos recursos hídricos da bacia.

4. OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do plano de educação ambiental da bacia hidrográfica do rio São Francisco, com foco na gestão de recursos hídricos.

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO

O PEA deverá englobar toda a bacia hidrográfica do rio São Francisco (figura 1) e seus 505 municípios. As unidades de estudo e planejamento são as regiões fisiográficas da bacia: Alto (92,6% Minas Gerais; 5,6% Bahia; 1,2% Goiás e 0,5% Distrito Federal), Médio (100% Bahia), Submédio (59,4% Pernambuco; 39,5% Bahia e 1,1% Alagoas) e Baixo São Francisco (43,9% Alagoas; 23,8% Sergipe; 22,8% Pernambuco e 9,5% Bahia).



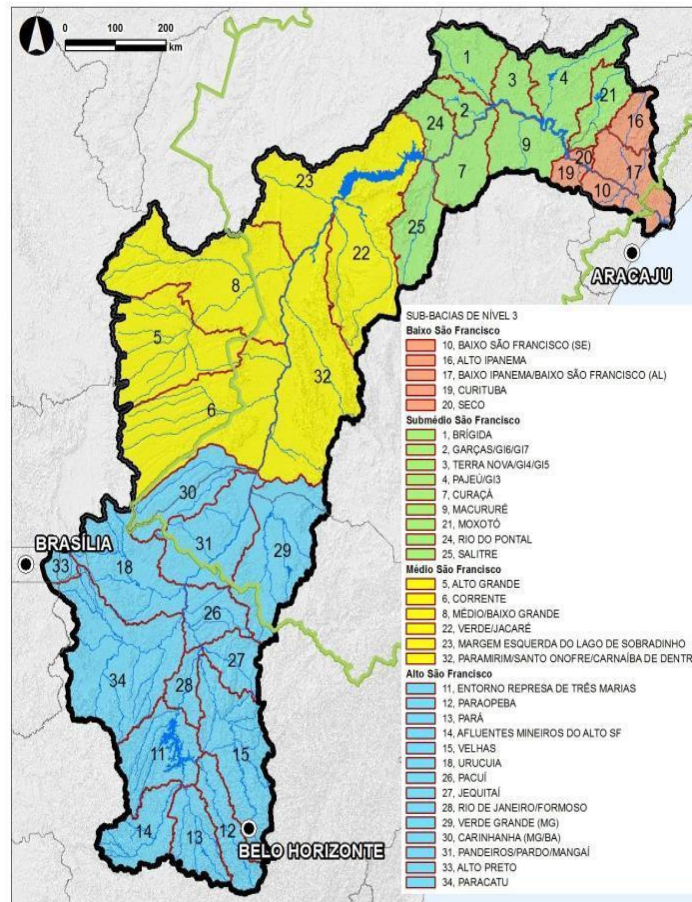


Figura 1 Mapa temático da bacia hidrográfica do rio São Francisco (fonte: PRH-SF 2016-2025, in: Resumo Executivo, 2016).

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

O Plano de Educação Ambiental da bacia hidrográfica do rio São Francisco deverá prever ações continuadas, sistêmicas e integradas às metas do PRH-SF. Para tanto, deve-se assumir como premissa básica que o foco principal do PEA é a educação ambiental voltada à gestão de recursos hídricos, ressaltando que este deve ser elaborado tendo em vista um horizonte de 10 (dez) anos.

Quando da elaboração do PEA BHSF, a CONTRATADA deverá observar as diretrizes constantes na legislação federal e dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e DF, assim como os normativos editados pelo CBHSF; as ações desenvolvidas e apoiadas pelo Comitê, com vertente de educação ambiental e os demais documentos e regramentos pertinentes ao tema.

Ademais, a CONTRATADA poderá propor e formalmente submeter para aprovação da CONTRATANTE eventuais complementações ou ajustes no sentido de auxiliar na elaboração do objeto contratado, assim como abranger eventuais áreas, temas ou questões não contempladas neste Termo de Referência (TDR), mas



que se mostrem necessárias ao longo da contratação.

Os trabalhos a serem realizados de acordo com este TDR serão fiscalizados por representantes designados oficialmente pela Agência Peixe Vivo, assessorado por um Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA), com a seguinte composição: 1 representante de cada CCR; 2 representantes indicados pela DIREC e 1 representante da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP).

Todos os produtos deverão ser previamente avaliados pelo representante da Agência Peixe Vivo responsável pela fiscalização técnica do contrato, para posterior apresentação ao GTEA, que procederá à análise, enviará eventuais questionamentos pertinentes, podendo apresentar contribuições vinculantes para aprovação do produto.

A contratação deverá respeitar o escopo de trabalho apresentado a seguir:

6.1. Produto 1 - Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho é um documento elaborado e apresentado pela CONTRATADA para ser avaliado e aprovado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá demonstrar por meio do Plano de Trabalho o esboço das ações preparadas para atender ao escopo do projeto e como pretende integralizar as ações requeridas pela CONTRATANTE.

O Plano de Trabalho deve conter minimamente os seguintes pontos:

- ✓ Detalhamento dos produtos, atividade e estudos a serem realizados;
- ✓ Cronograma físico detalhado, conforme Termo de Referência;
- ✓ Alocação dos profissionais;
- ✓ Metodologia; escopo e planejamento das oficinas presenciais e virtuais, incluindo atividades de nivelamento e debate;
- ✓ Detalhamento da estratégia de mobilização para viabilizar ampla participação da sociedade;
- ✓ Detalhamento da estratégia de mobilização para viabilizar a participação e envolvimento das comunidades tradicionais da BHSF.
- ✓ Proposta de municípios para realização das oficinas presenciais (uma por região fisiográfica);

6.2. Produto 2 - Diagnóstico participativo





O objetivo do diagnóstico é fazer um recorte dos projetos, ações e atores envolvidos na temática de educação ambiental, mobilização social e capacitação inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para que seja realizada a hierarquização das melhores práticas implementadas e seus resultados, visando propor uma seleção daquelas com maior potencial para serem replicadas na bacia, observando as particularidades de cada região fisiográfica.

Deverão ser observadas para construção do diagnóstico, no mínimo, as seguintes fases com as respectivas metodologias a seguir descritas:

ETAPA 1 – Levantamento e consolidação das informações sobre educação ambiental, mobilização social e capacitação contidas no PRH-SF.

ETAPA 2 - Elaboração e aplicação do formulário virtual para auxiliar na coleta de informações sobre o entendimento do tema e experiências de educação ambiental, mobilização social e capacitação na BHSF.

A CONTRATADA deverá encaminhar a proposta de formulário a ser aplicado para prévia aprovação da Agência Peixe Vivo em até 05 (cinco) dias após a aprovação do Produto 01.

O questionário não precisa ser único. A CONTRATADA pode elaborar modelos diferentes adequando o grau de complexidade das perguntas com o nível de compreensão do público alvo. O questionário deve procurar levantar as questões que poderão efetivamente ser trabalhadas nas fases seguintes do projeto.

O formulário deve ser aplicado a todos os membros do Plenário do CBHSF e das CCRs, bem como à representantes dos Comitês Afluentes e dos Órgãos Gestores, no intuito de não sobrepor ações que já vem sendo realizadas e potencializar os esforços, se for o caso. Também deverão ser incluídos na pesquisa no mínimo três outros grupos de interesse, atuantes nas frentes ambientais, representantes da área de educação, sendo que a depender da oportunidade, podem ser incluídos mais grupos.

Os resultados das etapas 1 e 2 devem ser organizados e/ou tabulados para serem apresentados nas oficinas participativas de forma didática.

ETAPA 3 – Organização, fornecimento de estrutura e realização de 04 (quatro) oficinas presenciais (uma por região fisiográfica), com o objetivo de apresentar a proposta de elaboração do PEA BHSF descrita no Plano





de trabalho e o compilado das etapas 1 e 2, para fomentar a participação social e potencializar a coleta de subsídios para elaboração do produto final.

A contratada deve indicar em seu plano de trabalho proposta de municípios para realização das oficinas presenciais. A validação dos locais será realizada pela Agência Peixe Vivo em articulação com os coordenadores regionais.

As oficinas presenciais deverão ser realizadas para 30 participantes, devendo as inscrições ser colhidas previamente. Caso o número de inscritos seja inferior a 30 e a CONTRATADA não demonstre outros meios de garantir a participação como exigido, caberá à CONTRATANTE aprovar a realização da oficina com o número de adeptos estimados, a partir de uma justificativa que deverá ser apresentada pela CONTRATADA na qual deverá apresentar das tentativas de mobilização de participantes e possíveis razões para a frustração da adesão.

O local selecionado para as oficinas deverá comportar pelo menos 30 (trinta) participantes sentados, com afastamento entre carteiras de pelo menos 1,5 (um vírgula cinco) metros em todas as direções. Deverá ainda possuir ventilação adequada, com disponibilidade de água potável e energia elétrica para instalação dos recursos audiovisuais.

A CONTRATADA deverá munir-se de todo os equipamentos necessários para a realização das oficinas como: microfones, caixas de som, lousa, pincéis/giz, kit multimídia (computador, projetor), blocos de anotações e canetas.

É obrigação da CONTRATADA garantir o transporte de todos os materiais desde o local de aquisição e/ou armazenagem até o local das oficinas, além do transporte e diárias de viagem dos seus colaboradores.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, também, pela limpeza, manutenção e conservação do local e dependências, incluindo os banheiros, durante as oficinas. Para esse serviço deverão ser incluídos os materiais de limpeza e higiene necessários, em qualidade e quantidade.

A oficinas deverão possuir carga horária mínima de 8 (oito) horas, distribuídas em 02 (dois) turnos matutino e vespertino, com intervalos para lanches e almoço. A CONTRATADA deverá oferecer no local de realização das oficinas 03 (três) refeições diárias, sendo 01 (um) almoço e 02 (dois) lanches para os participantes





presentes. As refeições devem ser servidas observando protocolos de higiene e de redução do risco de disseminação do coronavírus.

É recomendável que as refeições sejam servidas no mesmo local de realização das oficinas. Caso necessário, a CONTRATADA deverá fornecer transporte (ida e volta) para os participantes se deslocarem para o almoço. O deslocamento até o local de realização das oficinas será de responsabilidade de cada participante convidado (a).

As oficinas devem ser ministradas por um ou mais facilitadores com a capacidade de repassar o conteúdo proposto de forma simples, objetiva, inclusiva e adequado ao público-alvo.

É recomendado que os facilitadores direcionem os participantes a discutir a educação ambiental, mobilização social e capacitação na BHSF e apresentem ações que merecem ser ampliadas e/ou aprimoradas, além de outras que são motivo de preocupação. Deve-se ainda considerar estratégias específicas para desenvolver ações pertinentes com povos e comunidades tradicionais da bacia, a partir das características territoriais de cada uma delas.

A organização, mobilização e condução das oficinas, incluindo a definição da metodologia adotada, controle de presença, registro fotográfico e ata serão de responsabilidade da CONTRATADA.

ETAPA 4 – Diagnóstico prático: panorama das principais ações e projetos de educação ambiental executados na bacia hidrográfica do rio São Francisco, na esfera pública e privada, no intuito de não sobrepor ações que já vem sendo realizadas e potencializar os esforços, se for o caso.

ETAPA 5 - Realização de oficina virtual de validação do diagnóstico, com membros da DIREC do CBHSF, GETA e APV.

A organização, mobilização e condução da oficina de validação, incluindo a definição da metodologia adotada; controle de entradas e saídas dos participantes; escolha e contratação da plataforma a ser utilizada; gravação; registro fotográfico e ata serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Após a realização das oficinas presenciais e posterior validação em oficina virtual será gerado um relatório correspondente ao Produto 2 - Diagnóstico Participativo, contendo a sistematização das informações, dados,





dinâmicas, atividades e análises realizadas, assim como as fotos, listas de presença e atas. Esse documento abrangerá tanto as avaliações técnicas quanto as avaliações oriundas das oficinas realizadas e, após aprovado na referida oficina virtual servirá como embasamento, apoio e suporte à elaboração do Plano de Educação Ambiental, bem como será parte integrante do mesmo.

6.3. Produto 3 - Prognóstico

O prognóstico visa estabelecer os pontos macros para a consolidação de um Plano que atenda aos apontamentos do diagnóstico e ao PRHSF de forma tangível. A CONTRATADA deve apresentar o planejamento de ações que estejam dentro dos recursos financeiros (previstos no PAP do CBH), humanos e logísticos disponíveis e que de fato tragam resultados abrangentes. O prognóstico deve conter, minimamente:

- ✓ Fluxograma de ações hierarquizadas por grau de contribuição à manutenção e conservação dos recursos hídricos, metas datadas e apontamento de responsáveis;
- ✓ Levantamento de custos e possíveis fontes de financiamentos;
- ✓ Proposta de diretrizes para comunicação e divulgação do PEA São Francisco,
- ✓ Consolidação do banco de dados, com todas as informações sistematizadas na etapa de diagnóstico.

Para elaboração do Prognóstico devem ser considerados os desafios apontados no diagnóstico atual da BHSF e também se devem ponderar cenários tendencialmente mais agravantes, de modo a apontar as ações mais assertivas necessárias à mitigação dos impactos ambientais, sempre com vistas à garantia da segurança hídrica.

6.4. Produto 4 - PEA Consolidado

O Produto 4 refere-se à elaboração do plano de educação ambiental da bacia hidrográfica do rio São Francisco, propriamente dito. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá partir do pressuposto de que um plano é um conjunto de princípios e diretrizes que se articulam com base em um mesmo referencial teórico-metodológico. Sua funcionalidade primordial é nortear projetos e ações, que devem ser planejados para garantir a continuidade do processo educativo, com vistas a alcançar o objetivo geral pré-definido, isto é, contribuir direta ou indiretamente para garantir a segurança hídrica da bacia.

Adicionalmente, o PEA São Francisco deve conter um modelo de articulação político-institucional,





evidenciando a interdependência entre os atores diagnosticados na bacia e apontando o papel de cada um nas ações e metas específicas. Deve-se ainda abordar uma sistemática de monitoramento da execução das ações, dentro do horizonte traçado (dez anos) e indicar a periodicidade de revisão.

Seguem outros conteúdos relevantes que devem ser contemplados:

- ✓ Contextualização do PEA São Francisco;
- ✓ Objetivos do PEA São Francisco;
- ✓ Fundamentação legal (normas vigentes federais, estaduais e municipais, legislação ordinária e secundária);
- ✓ Diretrizes pedagógicas;
- ✓ Diretrizes gerais para projetos de educação ambiental, com foco em recursos hídricos;
- ✓ Resumo do diagnóstico e do prognóstico;
- ✓ Ações e metas elencadas de forma hierarquizada;
- ✓ Indicadores para mensurar os resultados das ações e metas.

Para cada ação devidamente identificada no PEA como prognóstico, deve ser elaborada uma ficha de caracterização, contendo: o descritivo da ação; objetivo da ação; público-alvo; período de execução; meta; indicador; previsão orçamentária; responsáveis e atores envolvidos.

O PEA consolidado da BHSF deverá ser apresentado em oficina virtual de validação aos membros da DIREC do CBHSF, GETA e APV.

A organização, mobilização e condução da oficina de validação, incluindo a definição da metodologia adotada; controle de entradas e saídas dos participantes; escolha e contratação da plataforma a ser utilizada; gravação; registro fotográfico e ata serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Após validação, o PEA CBHSF deverá ser apresentado pela CONTRATADA em reunião Plenária presencial do CBHSF (local a definir) e em reuniões das CCRs (virtuais ou presenciais – a definir). A organização, mobilização e condução dessas reuniões serão de responsabilidade da Agência Peixe Vivo.

6.5. Produto 5 - Resumo Executivo do PEA

A CONTRATADA deverá elaborar um resumo executivo do PEA consolidado em linguagem didática, com diagramação personalizada, em versão digital e impressa, contendo o máximo de 100 folhas frente e verso





(fonte Arial 10 ou Times New Roman 12), descontando as páginas ocupadas por capa, contracapa e sumários. A versão impressa deverá ser colorida, elaborada em papel reciclado, tamanho A4, com impressão em espiral. O produto deverá ser impresso em 20 vias.

7. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Após aprovação, a versão final de cada produto deverá ser entregue diagramado e observando as orientações abaixo:

- ✓ Digital: todos os produtos deverão ser entregues em formato digital (editável e PDF), assinados por certificação digital ICP-Brasil.
- ✓ Impresso: Apenas o Produto 5 - Resumo Executivo deverá ser entregue em formato impresso, conforme orientações supracitadas.
- ✓ Devem ser observadas também as seguintes especificações adicionais:
 - a) Todas as páginas devem ser numeradas, inclusive as que contenham mapas, fotografias, gráficos, quadros, tabelas, croquis e todas as outras formas de ilustração, bem como todos os anexos;
 - b) Os produtos devem conter: sumário; lista de figuras, de tabelas; de mapas; de siglas e de abreviações;
 - c) As unidades de medida deverão seguir o Sistema Métrico Internacional, o qual é adotado pelo Brasil (ex.: km; m; m²; cm³). Aquelas que não pertencem a este sistema e sejam pouco conhecidas deverão ser explicadas na primeira vez em que forem citadas;
 - d) As referências bibliográficas devem observar as normas da ABNT;
 - e) Os documentos devem ser ilustrados com tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições. Todas as ilustrações (mapas, tabelas, quadros, fotografias, croquis e outras) terão que estar enumeradas na sequência em que são citadas no texto, apresentar legenda e títulos completos e autoexplicativos;
 - f) Todos os relatórios devem vir acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando houver.

8. MOBILIZAÇÃO

Será também responsabilidade da CONTRATADA promover trabalhos de mobilização junto ao público-alvo das oficinas participativo-propositivas.





A CONTRATADA deverá compor um pré-cadastro dos grupos de interesse para as oficinas, além de produzir e distribuir convites. Além de membros do Plenário do CBHSF e das CCRs, representantes de instituições ou entidades atuantes nas frentes ambientais da área de educação também fazem parte de um público em potencial para auxílio na elaboração do PEA.

Restando 15 (quinze) dias para a realização da oficina em cada um dos municípios selecionados, a CONTRATADA deverá confirmar a presença dos convidados, por meio de visitas, ligações telefônicas, mensagens ou e-mails. Restando 5 (cinco) dias para a realização da oficina em cada um dos municípios selecionados, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE a relação de confirmados nas oficinas.

Os serviços de mobilização deverão ser comprovados quando a apresentação do Produto 2.

9. EQUIPE

A elaboração do PEA BHSF consiste em atividade multidisciplinar. Portanto, a CONTRATADA deverá apresentar equipe qualificada tecnicamente e de porte compatível com os trabalhos objeto deste Termo de Referência. A responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com reconhecida experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste Termo de Referência.

A equipe permanente deverá ser composta por 9 (nove) profissionais, sendo 1 (um) coordenador geral, 1 profissional de pedagogia; 3 (três) técnicos ambientais e três (3) técnicos de mobilização e comunicação. Os técnicos deverão trabalhar em duplas, sendo uma dupla no Alto SF, uma dupla no Médio SF e uma dupla no Submédio SF e Baixo SF, buscando equilibrar a extensão dos territórios e o número de municípios de cada região fisiográfica.

A CONTRATADA deverá apresentar equipe de apoio composta por 1 (um) profissional administrativo.

A formação e a experiência dos membros da equipe deverão ser comprovadas por meio de atestados de capacidade técnica (sem sobreposição de períodos) que deverão apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência.

A comprovação do tempo de experiência profissional não considerará sobreposição temporal de atestados. Assim, por exemplo, se forem apresentados dois atestados que comprovem experiência de 5 anos ocorridos





concomitantemente, não serão aceitos 10 (5 + 5) anos de experiência, mas apenas cinco anos. Para comprovação da formação profissional deverá ser apresentado o respectivo comprovante de escolaridade.

Segue abaixo relação dos profissionais; qualificação e principais atribuições de cada um deles:

- 1 (um) coordenador geral com formação superior em qualquer área de formação e comprovada experiência em coordenação de **equipe multidisciplinar** na execução de **projetos e/ou programas sociais e/ou ambientais**. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.
- 1 (um) profissional de pedagogia com formação superior e experiência comprovada em processos educativos na área ambiental e/ou fortalecimento da participação social e/ou gestão territorial e ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.
- 3 (três) técnicos ambientais com formação técnica ou superior em ciências biológicas; ecologia, agroecologia; ecologia; meio ambiente e áreas afins (meio ambiente) e comprovada experiência em ações educativas socioambientais e/ou gestão das águas e/ou em ações de fortalecimento de participação social ou territorial. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas presenciais e virtuais e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.
- 3 (três) técnicos de comunicação e mobilização social – educador com formação superior em comunicação social ou áreas afins e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social. Os técnicos serão responsáveis pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de textos para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.
- 1 (um) profissional administrativo que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional, mas, a proponente deverá indicá-lo em sua proposta técnica.





A CONTRATADA poderá incluir na equipe outros profissionais que possam apoiá-la na execução de serviços especializados e das diversas atividades previstas. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por todas as despesas de toda a equipe com relação a honorários e tributos, além de estadias, diárias, transportes, deslocamentos para pesquisa, estudo e realização das oficinas presenciais.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PAGAMENTOS

As atividades e produtos especificados deverão atender o cronograma físico-financeiro conforme Tabela 2:

PRODUTO/SERVIÇO	PRAZO (MESES)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P1 - Plano de trabalho	10%									
P2 - Diagnóstico		35%								
P3 - Prognóstico							20%			
P4 - PEA consolidado									25%	
P5 - Resumo executivo										10%

Tabela 2 – cronograma físico financeiro

Os pagamentos serão efetuados pela Agência Peixe Vivo em até 15 (quinze) dias após a entrega e aprovação dos produtos, mediante parecer do fiscal técnico do contrato. Os pagamentos estarão condicionados obrigatoriamente à apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal (NF-e) e certidões de regularidade fiscal.

É importante ressaltar que não há previsão de remuneração para nenhum outro serviço ou produto além dos dispostos nas atividades constantes do cronograma físico-financeiro.

Ao longo da vigência do contrato poderão ocorrer reuniões de alinhamento entre representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para adequação dos produtos, observados os prazos estabelecidos.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Para esta contratação é recomendado o processo de seleção na modalidade Coleta de Preços do tipo **Técnica e Preço**, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019.

Recomenda-se a seleção na proporção 60% técnica e 40% preço, uma vez que, a





capacidade técnica dos profissionais será determinante para assegurar a credibilidade do PEA, transmitir, coletar e interpretar informações que serão fundamentais para o sucesso da execução do plano.

A elaboração do PEA BHSF é um serviço de natureza intelectual, cuja execução deve prever projetos e ações para garantir a continuidade do processo educativo, com vistas a contribuir para a melhoria ambiental da bacia, em um longo horizonte de planejamento (10 anos), levando em consideração a pluralidade de uma bacia hidrográfica que possui uma área de 639.217 km²; população superior a 15 milhões de habitantes, percorrendo 505 municípios em 7 unidades da federação.

A bacia hidrográfica do rio São Francisco possui elevada complexidade para a gestão das águas, tendo em vista a ocorrência de conflitos pelo uso da água; os diversos comitês afluentes; as comunidades tradicionais; o contraste no perfil populacional da bacia (áreas com elevados níveis de riqueza e densidade demográfica e outras com reduzidos níveis de renda e densidade populacional); a diversidade ambiental; dentre outros. Entende-se que a avaliação na modalidade técnica e preço é compatível com o objeto licitado, tendo em vista que a variação de qualidade técnica afetará o produto final apresentando pela contratada.

As propostas técnicas serão avaliadas por meio da **análise do plano de trabalho e metodologia proposta; análise de atestados de capacidade técnica dos membros da equipe técnica e experiência da proponente** a serem apresentados pelas concorrentes ao presente Ato Convocatório.

A comprovação da experiência da proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Federal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As propostas técnicas são essenciais para que a Contratante possa avaliar a capacidade técnica da proponente frente aos desafios existentes dentro do contexto de execução de um serviço de natureza técnica e especializada.





A proponente deve apresentar seu **plano de trabalho e metodologia** de forma concisa, prática e objetiva, pormenorizando as etapas a serem desenvolvidas para a execução satisfatória dos serviços contratados, conforme modelo no formulário 1.

Serão avaliados minimamente os seguintes sub-critérios:

1. Demonstração de conhecimento sobre o tema: apresentação de arcabouços técnicos que pretende utilizar para executar os serviços. É esperada a demonstração de conhecimentos técnicos com maior profundidade e o domínio na utilização de métodos e técnicas por parte da proponente.
2. Pertinência, consistência lógica e exequibilidade das estratégias propostas: detalhamento satisfatório das estratégias para atendimento às demandas do Termo de Referência.
3. Identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a elaboração do PEA e dissertação satisfatória de estratégias para a superação das mesmas.
4. Capacidade organizacional e gerencial da equipe: identificação e quantificação satisfatória dos profissionais da equipe chave e/ou apoio alocados compatível com o cronograma executivo.

Serão considerados os **atestados de comprovação da experiência da proponente** que estejam em uma das seguintes áreas:

- I. Elaboração de Plano ou Programa de Educação Ambiental e/ou;
- II. Elaboração de Projeto de Educação Ambiental, com foco em Recursos Hídricos.

A **comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente**, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos diplomas de graduação e atestados de capacidade técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular que comprovem que os profissionais prestaram serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Não será obrigatória a apresentação de documento comprobatório da experiência para o profissional auxiliar administrativo.

Na Tabela 3 é apresentado o formato de avaliação dos atestados de capacidade técnica das concorrentes, contendo os respectivos critérios de avaliação. A pontuação será atribuída por meio de análise e de





consequente aprovação de atestados de capacidade onde conste a natureza da experiência requerida.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos
A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.			
RESUMO DA PONTUAÇÃO		51	100
1	Plano de trabalho e metodologia proposta (conforme formulário 1) Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 24 pontos Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 19 pontos Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 13 pontos Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 6 pontos [máximo de 20 (vinte) páginas]	13	24
2	Experiência da proponente em elaboração de Plano ou Programa de Educação Ambiental ou experiência em elaboração de Projeto de Educação Ambiental com foco em Recursos Hídricos. 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos.	5	10
3	Coordenador: com formação superior em qualquer área de formação e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos e programas sociais e/ou ambientais. 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovado (sem sobreposição de tempo) - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos. A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos, ou seja, experiência mínima de dois anos.	10	20
4	Pedagogo (a): com formação superior e experiência comprovada em processos educativos na área ambiental e/ou fortalecimento da participação social e/ou gestão territorial e ambiental. 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovado (sem sobreposição de tempo) - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos, ou seja, experiência mínima de um ano.	5	10
5	Técnicos ambientais (3 profissionais): com formação técnica ou superior em ciências biológicas; ecologia; agroecologia; ecologia; meio ambiente e áreas afins (meio ambiente) e comprovada experiência em ações educativas socioambientais e/ou gestão das águas e/ou em ações de fortalecimento de participação social ou territorial. 3 (três) pontos para cada ano de experiência comprovado (sem sobreposição de tempo) - pontuando no máximo 6 (seis) pontos para cada profissional. A pontuação mínima é de 3 (três) pontos para cada profissional, ou seja, experiência mínima de um ano para cada profissional.	9	18
6	Profissionais de educação (3 profissionais): com formação superior em comunicação social ou áreas afins e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social. 3 (três) pontos para cada ano de experiência comprovado (sem sobreposição de tempo) - pontuando no máximo 6 (seis) pontos para cada profissional. A pontuação mínima é de 3 (três) pontos para cada profissional, ou seja, experiência mínima de um ano para cada profissional.	9	18

Tabela 3 – Critérios de avaliação e pontuação

Em igualdade de condições, como critério de desempate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio.

12. CUSTO TOTAL E VIGÊNCIA

O valor máximo destinado a esta contratação, em consonância com o presente Termo de Referência, é de **R\$ 496.814,79 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**. A formação do preço de referência para a contratação do objeto foi determinada a partir





de planilha de composição de custos, apresentada na sequência.

PLANILHA RESUMO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PEA BHSF					
Custos Diretos com honorários profissionais - Horista					
Cargo	Quantidade necessária estimada	Unidade de medida	Valor unitário referencial (R\$)	Custo parcial (R\$)	Fonte referencial
Coordenador - Profissional Pleno	640	horas	R\$ 118,66	R\$ 75.942,40	Portaria ANA nº363/2021 - Memória 1
Pedagogo - Profissional Pleno	480	horas	R\$ 69,42	R\$ 33.321,60	Portaria ANA nº363/2021 - Memória 1
Técnicos ambientais - Profissional Junior	400	horas	R\$ 40,56	R\$ 16.224,00	Portaria ANA nº363/2021 - Memória 1
Técnicos de educação - Profissional Junior	400	horas	R\$ 40,56	R\$ 16.224,00	Portaria ANA nº363/2021 - Memória 1
Auxiliar Administrativo	400	horas	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00	Portaria ANA nº363/2021 - Memória 1
Sub total (A)				R\$ 151.612,00	
Outros Custos Diretos					
Item	Quantidade necessária estimada	Unidade de medida	Valor unitário referencial (R\$)	Custo parcial (R\$)	Fonte referencial
Diárias da equipe técnica	63	unidades	R\$ 253,50	R\$ 15.970,50	Manual de Procedimentos APV (vide Memória 2)
Deslocamento aéreo equipe	42	transações	R\$ 1.308,16	R\$ 54.942,72	Contratações já realizadas pela Agência Peixe Vivo (vide Memória 2)
Impressão do Produto	20	unidades	R\$ 171,67	R\$ 3.433,33	Cotações de mercado (vide Memória 4)
Realização de oficinas virtuais, incluindo plataforma, gravação, possibilidade de controle de saídas e entradas e todas as facilidades necessárias para a boa realização do evento	1	unidades	R\$ 365,53	R\$ 365,53	Cotações de mercado (vide Memória 3)
Realização de oficinas presenciais para até 30 pessoas, incluindo refeições, coffee break, água mineral, equipamentos, cadeiras, mesas, recursos multimídia e todas as facilidades necessárias para a boa realização do evento	4	eventos	R\$ 2.498,52	R\$ 9.994,08	Contratações já realizadas pela Agência Peixe Vivo (vide Memória 5)
Sub total (B)				R\$ 84.706,16	
Fatores (Aliquotas)	k1 (horista)	85,20%			
	k1 (mensalista)	49,52%			
	k2	17,29%			
	k3	8,76%			
	PIS	1,65%			
	COFINS	7,60%			
	JSS	5,00%			
Fator k4	16,62%				
		Fator K (horista)	2,568		
		TRDE	1,268		
CUSTOS DIRETOS			CUSTOS INDIRETOS		
Equipe Horista	R\$ 151.612,00	Encargos Sociais, Impostos, Lucro e Overhead	R\$ 260.496,63		
Outros Custos Diretos	R\$ 84.706,16				
Valor máximo para contratação		RS496.814,79			

O prazo para desenvolvimento do objeto será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS). O prazo do contrato será de 11 (onze) meses para encerramento dos processos administrativos internos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- ✓ Fornecer informações à CONTRATANTE sobre os trabalhos que estão sendo executados, sempre que





- solicitado;
- ✓ Comparecer às reuniões previamente agendadas, munida de informações sobre o andamento dos trabalhos em execução;
 - ✓ Não substituir nenhum membro da equipe técnica sem a anuência e aprovação da CONTRATANTE. Havendo necessidade de substituição, o substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído;
 - ✓ Prever seus custos indiretos inerentes à contratação;
 - ✓ Garantir o transporte de todos os materiais desde o local de aquisição e/ou armazenagem até o local de sua aplicação definitiva;
 - ✓ Garantir o transporte dos seus colaboradores e equipamentos até os locais das atividades presenciais;
 - ✓ Assegurar a disponibilização de quaisquer recursos omissos ou não declarados neste termo de referência e imprescindíveis para o cumprimento do escopo contratual;
 - ✓ Disponibilizar profissionais com comprovada qualificação técnica, conhecimento e domínio do objeto contratado;
 - ✓ Disponibilizar profissional para apoio em atividades administrativas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados, conforme especificado e citado neste Termo de Referência;
- ✓ Realizar os pagamentos relativos aos serviços realizados e aos Produtos entregues e aprovados, conforme estipulado neste Termo de Referência e cláusulas contratuais pertinentes.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo de colaboradores designados pela Gerente de Integração da Agência Peixe Vivo. A qualquer momento, a CONTRATANTE poderá solicitar dados e/ou informações necessários para a condução adequada do Contrato. Poderão ser solicitadas reuniões técnicas virtuais para tratar de assuntos pertinentes ao contrato e de interesse das partes envolvidas.

16. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

- ✓ AGÊNCIA PEIXE VIVO. **Apresentação Agências de bacia**. Disponível em: <<https://agenciapeixe vivo.org.br/agencia/apresentacao/>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CDN. **Resolução nº 122, de 16 de dezembro de 2019**. Disponível em:





<<https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2020/01/2019-Resolu%C3%A7%C3%A3o-ANA-122-2019-1.pdf>>
Acesso em: 16 out. 2021.

- ✓ CDN. **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020.** Disponível em: <<https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2021/01/Contrato-n%C2%BA-028-2020-ANA-Contrato-de-Gest%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CBHSF. **A Bacia. Principais características.** Disponível em: <<https://cbhsaofrancisco.org.br/a-bacia/>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ ISUU. **Cartilha Planos Municipais de Saneamento Básico – Dezembro 2020. CBH do Rio São Francisco.** Disponível em: <https://issuu.com/cbhsaofrancisco/docs/cartilha_pmsb_-_issuu> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CBHSF. **Contratos firmados. Contrato de Gestão.** Disponível em: <<https://cbhsaofrancisco.org.br/contrato-de-gestao/contratos-firmados/>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CDN. **Deliberação CBHSF nº 120, de 17 de dezembro de 2020.** Disponível em: <<https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2020/12/DELIBERA%C3%87%C3%83O-CBHSF-N%C2%BA-120-20-APROVA-PAP-2021-2025.PDF>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CBHSF. **O que é um Comitê de Bacia. O CBHSF.** Disponível em: <<https://cbhsaofrancisco.org.br/o-cbhsf/o-que-e-um-comite-de-bacia/>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ SBHSF. **III Simpósio da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.** Disponível em: <<https://sbhsf.com.br/>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CNMP. **Projetos vencedores 2020.** Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/premio/edicoes/2020/projetos-vencedores>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CNRH. **Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000. Ministério do Desenvolvimento Regional.** Disponível em: <<https://cnrh.mdr.gov.br/resolucoes/51-resolucao-n-05-de-10-de-abril-de-2000/file>> Acesso em: 27 out. 2021.
- ✓ GOVERNO FEDERAL. **Projeto de Integração do Rio São Francisco.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco/o-projeto>> Acesso em: 27 out. 2021.
- ✓ MEC. **Ministério da Educação participa da Conferência Mundial da UNESCO.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-educacao-participa-da-conferencia-mundial-da-unesco>> Acesso em: 27 out. 2021.
- ✓ MMA. **Bacia do São Francisco tem estudo detalhado.** Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/informma/item/15075-bacia-do-s%C3%A3o-francisco-tem-estudo-detalhado.html>> Acesso em: 27 out. 2021.
- ✓ MMA. **MacroZEE da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.** Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/gestao-territorial/zonamento-territorial/macrozee-da-bacia-do-s%C3%A3o-francisco.html>> Acesso em: 27 out. 2021.
- ✓ MMA. **Programa Nacional de Educação Ambiental – 5ª Edição.** Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/publicacoes/educacao-ambiental/category/98-pronea.html>> Acesso em: 27 out.





2021.

- ✓ MPBA. **Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco - NUSF.** Disponível em: <<https://www.mpba.mp.br/conteudo/n%C3%BAcleo-de-defesa-da-bacia-do-s%C3%A3o-francisco-nusf>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ CEAMA. **Quem somos.** Disponível em: <<http://www.ceama.mpba.mp.br/quem-somos-591/quem-somos.html>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ MPMG. **Ação conjunta de fiscalização na Bacia do São Francisco reúne mais de 150 agentes públicos federais e estaduais.** Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/acao-conjunta-de-fiscalizacao-na-bacia-do-sao-francisco-reune-mais-de-150-agentes-publicos-federais-e-estaduais.htm>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ UNESCO. **UNESCO transforma educação ambiental em componente curricular básico até 2025.** Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/127471-unesco-transforma-educacao-ambiental-em-componente-curricular-basico-ate-2025>> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ REPÚBLICA, Presidência da. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ REPÚBLICA, Presidência. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ REPÚBLICA, Presidência. **Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ REPÚBLICA, Presidência. **Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9433.htm> Acesso em: 16 out. 2021.
- ✓ REPÚBLICA, Presidência. **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm> Acesso em: 16 out. 2021.

